



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2020, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SIGMA CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA – ME.

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas), entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 447.920.506-34, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa, **SIGMA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA – ME**, com endereço na Rua Coronel José Justino, nº. 821, loja 11, Centro, na cidade de São Lourenço, MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.528.743/0001-60 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2020, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 006/2020 – Dispensa nº. 005/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula contratual de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2020 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a cláusula terceira do contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2020 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, até o dia 16 de dezembro de 2021. Nova vigência: **17 de junho de 2021 á 16 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 006/2020, na Modalidade Dispensa nº. 005/2020, o valor mensal de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) fica a partir de 17 de junho de 2021, inalterado, permanecendo o mesmo valor de R\$ **1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)** mensais, totalizando ao final de 06 (seis) meses, o valor de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLAUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;
17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
17.122.002 – GESTÃO GERAL;
17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
CONTA: 3.3.90.39 – OBRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 01 de junho de 2021.


ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATANTE


SIGMA LTDA. ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Diego Alves Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Patrícia Lúcia Vieira CPF: 115.086.426-44